

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA - *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES

RESULTADO DO RECURSO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

2ª Matrícula Presencial - *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES

Resultado de recurso de análise de renda de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ação Afirmativa, modalidade de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Grupo A e Grupo B), processos seletivos SISU - 2016/1, PISM (triênio 2013-2015), Vestibular 2016 e Vagas Ociosas 2016/1.

DEFERIDO	Apresentação de documentação pendente em fase de recurso e preenchimento de todos os requisitos necessários para efetivação da matrícula e comprovação de renda per capita familiar bruta inferior a 1,5 salários mínimos.
INDEFERIDO MOTIVO 1	Permanência de documentação incompleta inviabilizando conclusão de avaliação socioeconômica.
INDEFERIDO MOTIVO 2	Comprovação de renda per capita familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.
MATRÍCULA CANCELADA	Não interposição de recurso em 1ª instância (CONGRAD) implicando em perda do direito a vaga.

O parecer com o motivo de indeferimento – Motivo 1 ou Motivo 2 - foram encaminhados por e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PARECER: os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido (**Motivo 1 ou Motivo 2**) e não receberam o parecer por e-mail, poderão solicitar uma cópia através do e-mail duvidas.sisub@ufjf.edu.br ou na Central de Atendimento localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, até o dia **13/05/2016**, no horário de 8h às 17h.

RECURSO: o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal per capita superior a 1,5 salários mínimos, poderá interpor recurso em última instância contra o resultado junto ao Conselho Superior da UFJF (CONSU). O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento localizada na rua Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, Centro, Governador Valadares – MG, Prédio da Faculdade Pitágoras, até o dia **13/05/2016**, no horário de 8h às 17h.

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do (a) candidato (a).

*** A interposição de recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância – CONGRAD - e obedecerem aos prazos estabelecidos no documento Portaria CDARA 01/2016 - “Orientações para Matrícula”.**

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2016.

RESULTADO ANÁLISE DE RENDA - *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES

NOME	CPF	RESULTADO
ADEMILSON LEMOS TEIXEIRA	076.XXX.XXX-56	INDEFERIDO-MOTIVO 1
ANA CAROLINA PINTO RIBEIRO	125.XXX.XXX-07	INDEFERIDO-MOTIVO 1
ANA CLÁUDIA JANN SCHREIBER	106.XXX.XXX-46	DEFERIDO
BRUNO PEREIRA MARQUES	084.XXX.XXX-40	MATRÍCULA CANCELADA
GABRIEL VICTOR PEREIRA CRUZ	075.XXX.XXX-18	INDEFERIDO-MOTIVO 1
GISLAINE APARECIDA DIAS SILVA	118.XXX.XXX-17	INDEFERIDO-MOTIVO 1
GRAZIELLY DE LIMA XAVIER	132.XXX.XXX-07	DEFERIDO
JOYCE KESSIA ALVES GRIGORIO	106.XXX.XXX-70	DEFERIDO
LUANY TAVARES FAQUINI	112.XXX.XXX-09	DEFERIDO
PAULO EDUARDO DE JESUS FREIRE	163.XXX.XXX-11	DEFERIDO

Equipe de Avaliação Socioeconômica.